



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Anúncio de Concurso N° CR/50A000141/CP/138/2023

1. O Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano convida às pessoas colectivas ou singulares, nacionais, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado para apresentarem propostas fechadas para o **Concurso de Prestação de Serviço de Desembarço Aduaneiro de Mercadorias Provenientes de Parceiros de Cooperação, subdividido em 03 lotes, nomeadamente:**
Lote 01 – Porto de Maputo, Lote 02 – Porto da Beira e Lote 03 – Porto de Nacala.
2. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública **www.ufsa.gov.mz** ou adquiri-los no **Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, Departamento de Aquisições, Avenida 24 de Julho n° 167, 7° Andar, Província de Maputo, Cidade de Maputo, Telefone (+258) 21490335 ou (+258) 21492973, e-mail: aquisicoes.minedh@gmail.com**, pela importância não reembolsável de 1000MT (mil meticais) para cada conjunto.
3. O prazo de validade das Propostas será de 90 dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
4. As propostas deverão ser entregues no endereço referido acima, até 10 horas do dia 06 de Dezembro de 2023 e serão abertas em sessão pública, às 10 horas e 15 minutos do mesmo dia, no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória no valor de:
Lote 1: 93,757,50Mts (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete meticais e cinquenta centavos).
Lote 2: 93,757,50Mts (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete meticais e cinquenta centavos).
Lote 3: 93,757,50Mts (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete meticais e cinquenta centavos).
A validade da garantia Provisória é de 120 dias, contados a partir da abertura das propostas.
6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 13 de Novembro de 2023

A autoridade Competente

(Ilegível)